



DECRETO Nº 2.331/2025
DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional de Suplementação, junto ao orçamento programa vigente do município e dá outras providências".

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito do Município de PEREIRAS, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei 1479 de 19/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO	
02.02			EXECUTIVO	
02.02.12			Secretaria Munc. de Assistência Social	
08.244.0010.2058			Manut. Sec. Munic. Assistencia Social	
	1311	8	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total da Suplementação				2.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO	
02.02			EXECUTIVO	
02.02.12			Secretaria Munc. de Assistência Social	
08.244.0010.2058			Manut. Sec. Munic. Assistencia Social	
	1104	8	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total da Anulação de Dotação				2.000,00

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior
Prefeito


Gislaíne da Conceição Soares
Chefe de Gabinete